

Nota de Empenho nº 2021NE011665, de 31/03/2021, constante no processo SCC 4055/2020. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de abril de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Iliseo Vieceli, pelo Hospital. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000181**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Hospital Trombudo Central, com sede no município de Trombudo Central. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção do Hospital Trombudo Central. O recurso será utilizado para pagamento da folha dos funcionários. Conseqüentemente a finalidade será oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS e manter o percentual de atendimento da população usuária do SUS em 92%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0430 – 0220 – 011328 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009807, Fonte dos Recursos: 0623, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE011696, de 31/03/2021, constante no processo SCC 4622/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de abril de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Gláucio Gessner, pelo Hospital. LZ/SCC

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde, torna público o que segue:

**EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO nº 2021TR000146**

**CONCEDENTE:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde – SES, gestora do Fundo Estadual de Saúde – FES. **CONVENIENTE:** Associação das Irmãs Franciscanas de São José, mantenedora do Hospital Bom Jesus, com sede no município de Ituporanga. **OBJETO:** Auxiliar no custeio e manutenção do Hospital, o recurso será utilizado para aquisição de Material e medicamento de consumo hospitalar. Conseqüentemente a finalidade será oferecer melhor assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde, e manter o percentual de atendimento da população usuária do SUS em no mínimo 60%. **VALOR DOS RECURSOS:** Total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por parte do CONCEDENTE, em parcela única. **DOS RECURSOS:** As despesas serão realizadas na seguinte classificação orçamentária: 48000 – 48091 – 480091 – 10 – 302 – 0400 – 1076 – 014240 – 3 – 33 – 50 – 41, Programa Transferência: 2021009915, Fonte dos Recursos: 0100, Natureza da Despesa: 33504102, conforme Nota de Empenho nº 2021NE011649, de 31/03/2021, constante no processo SCC 3701/2021. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, condicionada sua eficácia à publicação, deste extrato, no DOE. **DATA:** Florianópolis, 05 de abril de 2021. **SIGNATÁRIO:** Carmen Emília Bonfá Zanotto, pela SES e Zulmira Aparecida Mendonça Martins, pela Associação. LZ/SCC

Cod. Mat.: 730958

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 4242/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 108, I, do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli** - CNPJ nº 34.729.047/0001-02 a penalidade de **ADVERTÊNCIA** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 193379/2020 – Edital nº 2106/2020 (PE).  
Cod. Mat.: 731035

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 20159/2020** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **empresa Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda** – CNPJ nº 05.782.733/0001-49, a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 167,01** por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 1092/2020 – Edital nº 1316/2019 (PE).  
Cod. Mat.: 731036

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 137623/2019** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à **empresa Logfarma Distribuição e Serviços Ltda** - CNPJ nº 02.376.381/0001-33, a penalidade de **MULTA no valor de R\$ 95,95** por descumprimento da Contrato de Fornecimento nº 395/2016 – Edital nº 4349/2015.  
Cod. Mat.: 731037

## Segurança Pública

**PORTARIA Nº 020/SSP de 08.04.2021**

**A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, de acordo com a delegação de competência contida na Portaria nº 050/SSP/2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.344 de 01.09.2020 e nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve **DESIGNAR** o servidor Sr. **DANIEL HENRIQUE RODRIGUES** – matrícula 926640-2, como fiscal e o servidor Sr. **RICARDO SARTORI** – matrícula 926723-9, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 019/SSP/2021 (Processo SGP-e SSP 837/2021), oriundo do Pregão Eletrônico nº 041/SSP/2020.  
**LUCIANA DA SILVA PINTO MACIEL**  
Diretora-Geral  
Secretaria de Estado da Segurança Pública  
Cod. Mat.: 730738

**PORTARIA Nº 012/SSP de 02.03.2021.**

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL**, no uso de suas atribuições, com base na LC 741/2019 e conforme processo PCSC 20985/2021, **RESOLVE:**

**Art 1º** - SUBSTITUIR **FABIANO RIZZATTI TONIAZZO**, Delegado de Polícia, matrícula 360.335-0 por **NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR**, Delegado de Polícia e Diretor de Polícia do Interior, matrícula 650.168-0, designando-o como Gestor do Convênio Federal nº 904.480/2020 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública e Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, o qual tem como objeto Modernizar a Polícia Civil do Estado de Santa Catarina por meio da aquisição de Equipamentos de Informática - EMENDA Nº 40150005.

**Art 2º** - A Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria da Segurança Pública de Santa Catarina, compete à supervisão e orientação do processo de gestão, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que lhe seja constatada irregularidades na execução do convênio federal.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CHARLES ALEXANDRE VIEIRA**

Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina  
Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial  
Cod. Mat.: 730857

## Polícia Civil

**POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE:** Termo de Convênio nº 2021TN000201. **PARTÍCIPES:** O Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Santa Rosa do Sul. **OBJETO:** O repasse financeiro, no valor de R\$ 11.669,56 (onze mil seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), à PCSC, para aquisição de 01 (uma) carabina, especificamente para a Delegacia de Polícia de Santa Rosa do Sul. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação no DOE. **DATA:** 08 de abril de 2021. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Norberto Koerich, pela PCSC, e Almidis Roberg Silva da Rosa, pelo município de Santa Rosa do Sul.  
Cod. Mat.: 730704

**PORTARIA Nº 016/SSP/DGPC/GEPLA, DE 07 DE ABRIL DE 2021. O Delegado-Geral da Polícia Civil**, no uso das atribuições estabelecidas no art. 9º, inciso IV, do Decreto n. 348, de 13 de novembro de 2019, e conforme processo PCSC 123262/2020 e, tendo por fundamento o art. 117, combinado com o art. 184, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando o disposto na Resolução n. 007/GAB/DGPC/PCSC/2021, de 05 de abril de 2021, que trata sobre o acompanhamento da execução de convênios, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores:  
a) **TÂNIA CRISTINA DUARTE HARADA**, Matrícula 380.812-8, Delegada de Polícia da Polícia Civil, para atuar como Gestora do convênio n. 905247/2020, celebrado pelo Ministério da Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto “Modernizar a Polícia Civil do Município de Joinville por meio da aquisição de viaturas”.

b) **WILHEM WAGNER MESSIAS ALVES NEGRÃO**, Matrícula 650.560-0, Delegado de Polícia da Polícia Civil, para atuar como Gestor do convênio n. 905247/2020, celebrado pelo Ministério da

Justiça, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública e o Estado de Santa Catarina, por meio da Polícia Civil, tendo por objeto “Estruturar o Núcleo de Operações com Cães (NOC/SLO) de São Lourenço do Oeste por meio da aquisição de cão farejador e viatura descaracterizada especializada”.

**Art. 2º** - Aos gestores designados na forma do artigo anterior, sob pena de responsabilidade, compete o fiel cumprimento do disposto no art. 3º da Resolução 007/GAB/DGPC/PCSC/2021, sem prejuízo das demais normas publicadas e disponíveis no Portal da Plataforma +Brasil (www.plataformamaisbrasil.gov.br).

**Art. 3º** - À Gerência de Planejamento e Avaliação da Delegacia-Geral da Polícia Civil de Santa Catarina compete à supervisão e à orientação dos processos de gestão, incluindo a adoção de medidas cabíveis nas hipóteses em que sejam constatadas irregularidades na execução dos convênios.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

Delegado-Geral da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 730707

PORTARIA Nº 571/GAB/DGPC/PCSC, de 08/04/2021.

**O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, com base no Artigo 9º, inciso VI do Decreto nº 348 de 14/11/2019, e conforme processo PCSC 34849/2021, resolve **DESIGNAR** a Policial Civil inativa, ROSA MARIA COSTA, mat. nº 0250855901, para constituir o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública CTISP, pelo prazo de 02 anos, na CORPC FLORIANOPOLIS, com efeitos a contar de 17/03/2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

Delegado Geral da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 730818

**PORTARIA Nº 137/GAB/DGPC/PCSC de 23/02/2021**

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil Paulo Norberto Koerich, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 226 da Lei nº 6843/86 e dos arts. 3º, § 3 e 25 e ss., todos da Lei Complementar 491/2010, resolve **DESIGNAR** os Servidores **Gustavo Kaiber**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 658.316-4, **Mônica Manganeli Coimbra Forcellini**, Delegada de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 322.175-0 e **Thiago Costa**, Delegado de Polícia de Entrância Final, matrícula nº 392.514-5, todos Servidores da Polícia Civil, para comporem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a ser presidido pelo primeiro, com a finalidade de apurar possível cometimento de infração disciplinar, atribuída a Delegada de Polícia de Entrância Inicial **L. M. da M.**, matrícula, 658.310-5, previstas no **artigo 208, inciso VIII** - (*agir, no exercício da função, com displicência, deslealdade ou desleixo*), por ter, deixado inerte o Inquérito Policial n. 251.2018.00020, instaurado em 27/04/2018, concluído para relatório da delegada de polícia em 22/06/2018 e concluído apenas em 06/09/2019 e **artigo 210, inciso XIII** - (*Ineficiência Desidiosa no exercício das suas atribuições*), por ter deixado de redigir, no momento correto, as portarias instauradoras de diversos inquéritos policiais, sem portanto, delimitar as diligências a serem realizadas no início do procedimento policial, ambos *c/c* **Art. 204, todos da Lei 6.843/86**, Estatuto da Polícia Civil de Santa Catarina.

**Paulo Norberto Koerich**

Delegado-Geral da Polícia Civil  
Cod. Mat.: 730984

**PORTARIA Nº 209/GAB/DGPC/PCSC de 08/03/2021**

**A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil Paulo Norberto Koerich, no uso de suas atribuições legais e em consonância com os preceitos do art. 226 da Lei nº 6843/86 e dos arts. 3º, § 3 e 25 e ss., todos da Lei Complementar 491/2010, resolve **ADITAR** a Portaria nº **455/GAB/DGPC/PCSC** de 19/05/2020, publicada no DOE nº. 21.430 de 06.01.2021, em desfavor da Agente de Polícia Civil Classe IV, **K. R. V. A.**, matrícula 953.558-6, por ter, em tese praticado as condutas descritas na **Comunicação Interna nº. 978/CORPC/20/TH**, em face do desaparecimento do valor de fiança de R\$ 1576,00 (um mil e quinhentos e setenta e seis reais), recolhido nos autos do APF nº 420.2015.549, Autos Judiciais nº. 0009892-11.2015.8.24.0018 e na **Comunicação Interna nº. 1056/CORPC/20/DA**, onde conforme apurado na sindicância preliminar nº. 148/2020, houve irregularidade no recolhimento e apresentação de valores de fiança no valor de R\$. 1086,00 (um mil e oitenta e seis reais), apreendidos nos autos do APF nº 420.2014.00803, Autos Judiciais 0000006-85.2015.8.24.0018, da 2ª Vara Criminal de Chapecó, cometendo em tese, as seguintes infrações disciplinares: **1) Art. 208, inciso VIII** (*agir, no exercício da função, com displicência, deslealdade ou desleixo*), pelo descuido com os valores em dinheiro que estavam sob a sua responsabilidade; **2) Art. 210, inciso XIII** (*Ineficiência desidiosa no exercício das suas atribuições*), pela reiteração de condutas desatenta; **3) Art. 211, inciso I** (*lesão aos cofres públicos*), por não ter efetuado os depósitos judiciais dos valores recebidos a título de fiança, em autos de prisão em flagrante, que se encontravam